



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 476 DE 08 DE SETEMBRO DE 2008.

Autor: Vereador André Taffarel Inácio dos Santos

**“DECLARA COMO DE UTILIDADE A IGREJA BATISTA
NOVA JERUSALEM, LOCALIZADA NA RUA INÁCIO SERRA Nº
430 – CHATUBA – MESQUITA - RJ”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública **A IGREJA BATISTA NOVA JERUSALÉM**, localizado a Rua Inácio Serra, nº 430 – Chatuba – Mesquita - RJ..

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 08 de setembro de 2008.

**Artur Messias
Prefeito**